



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## **DECRETO**

**Nº 053/2018.**

### **PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E/OU 1ª PARCELA DO IPTU, ISS E ALVARÁS.**

CONSIDERANDO a dificuldade na entrega dos boletos dos tributos, via internet;

CONSIDERANDO que a Rede Bancária autorizada (Caixa Econômica Federal e seus Correspondentes), não suportou o atendimento ao contribuinte para o recebimento dos tributos Municipais;

CONSIDERANDO o interesse Público em viabilizar o pagamento de impostos pelo maior número de contribuintes;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O pagamento da **COTA ÚNICA e/ou 1ª PARCELA do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU**, referentes ao **exercício de 2018**, fica prorrogado para o dia 22 de junho de 2018.

**Parágrafo Único** – A guia de recolhimento com a indicação de prazo de vencimento para 12/06/2018 poderá ser normalmente paga nos agentes arrecadadores municipais, sem necessidade de remissão com a indicação da nova data.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os vencimentos da segunda opção de pagamento parcelado para os mesmos períodos estabelecido nos boletos bancários.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito